

Recife, 4 de julho de 2024

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Resposta à Licitante CS FROTAS

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - ANEXO I

QUESTIONAMENTO PARA TODOS OS ITENS:

a) Para os veículos reserva, questionamos: os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados nas especificações?

Resposta: Sim, desde que não se tornem definitivos.

b) Conforme especificação, é informado que a cor dos veículos poderá ser branca ou prata. A definição da cor será por conta da contratada? Em caso de resposta negativa, solicitamos que seja especificado a cor para cada item.

Resposta: A definição da cor será de acordo com a disponibilidade do mercado.

c) Para a proposta inicial, será necessário o envio de catálogo dos veículos?

Resposta: A apresentação dos catálogos deve ser feita na proposta final.

ITEM 1 – VEÍCULO HATCH

a) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 75cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 75cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. O veículo deve atingir a potência mínima de 75cv com todos os tipos de combustíveis exigidos, etanol e gasolina.

b) Para o item, são solicitados veículos com potência 75cv. A fim de aumentar a competição entre as licitantes, aumentando a variedade de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 71cv? Por se tratar de diferença de apenas 4cv de potência, entendemos que não trará efeitos negativos na aplicação dos veículos. Como exemplo: FIAT – MOBI (74CV), RENAULT – KWID (71CV). Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. As propostas devem atender às especificações conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

c) Conforme especificação, são solicitados veículos com capacidade do porta-malas 300L. Para atender às necessidades da corporação, ofertando mais modelos de veículos e, conseqüentemente, gerando economicidade para a corporação, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 290L? Como exemplo: RENAULT – KWID. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. As propostas devem atender às especificações conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

d) Conforme especificação, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 40L. Como exemplo, temos o veículo HONDA – CITY com 39,5L de capacidade do tanque de combustível e o RENAULT – KWID com 38L de capacidade do tanque de combustível. Por se tratar de diferença mínima (diferença menor que 2L) na capacidade do tanque de combustível, questionamos: estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. As propostas devem atender às especificações conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

e) Para o item, são solicitados veículo do tipo HATCH. Entendemos se tratar de especificações mínimas para os veículos, sendo possível a oferta de veículos do tipo SEDAN, considerados superiores aos veículos do tipo hatch. Está correto o nosso entendimento, que poderão ser ofertados veículos do tipo SEDAN?

Resposta: Não. As propostas devem atender às especificações conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

ITEM 2 – VEÍCULO VAN

a) Conforme especificação, são solicitados veículos do tipo VAN com motorização 2.1 e potência mínima 127cv. Afim de aumentar a variedade de veículos ofertados e, atender ao princípio da ampla concorrência onde cita que é necessário estar disponível para oferta no mínimo três marcas diferente do objeto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 2.0? Como exemplo temos o veículo MERCEDES – SPRINTER que tem motorização 2.0 e disponibiliza 170 cv de potência, FORD – TRANSIT com motorização 2.0 e disponibiliza

potência de 165cv, são veículos que são considerados superiores p or fornecer potência elevada com motorização 2.0. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. A potência deve atender às especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

b) Conforme Termo de Referência, são solicitados veículos com capacidade do tanque 80L. Afim de aumentar a variedade de veículos ofertados, gerando economicidade para a administração pública, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque de combustível 71L? Como exemplo: FORD – TRANSIT, MERCEDES – SPRINTER. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. A capacidade dos tanques deve atender às especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

c) Para o item, foram solicitados veículos com transmissão manual. Entendemos que foram dadas características mínimas para os itens, sendo possível ofertar veículos com transmissão automática, por se tratar de tecnologia superior. Está correto o nosso entendimento, que poderão ser ofertados veículos com transmissão automática? Como exemplo: FORD – TRANSIT.

Resposta: SIM, desde que o valor ofertado não ultrapasse o preço estimado para o presente certame.

ITEM 3 – VEÍCULO MINIVAN

a) Conforme especificação, são solicitados veículos com motorização 1.8. Informamos que atualmente, o mercado disponibiliza veículos com motorização inferior (1.0 e 1.3), que são acompanhados de turbo compressor, sendo capazes de atingir elevadas potências, independente da sua motorização. Como exemplo: JEEP – COMMANDER que disponibiliza 185cv de potência, com motor 1.3 turbo, CITROEN – C3 que disponibiliza 130cv de potência, com motor 1.0 turbo. Diante do demonstrativo, que mostra que os veículos com motores turbos são capazes de atender aos requisitos de potência, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização turbo, que atendem a potência solicitada?

Resposta: Não. A potência deve atender às especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

b) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 111cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 111cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento. Como exemplo: CHEVROLET – SPIN (111cv de potência quando abastecido a etanol e 106cv de potência quando abastecido a gasolina).

Resposta: Não. A potência deve atender às especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

c) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 50L. Visto acima a tabela de demonstração das restrições, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque de combustível 47L? Entendemos que tal diferença não trará nenhum contratempo para a operação, devido a diferença mínima em relação ao especificado. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. A capacidade dos tanques deve atender às especificação mínima, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

d) Conforme especificação, são solicitados veículos com capacidade do porta-malas 160L. Entendemos se tratar de veículo capaz de transportar pequenas cargas e passageiros. Visto que nenhum veículo do mercado atende a todos os requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta malas 42L? Como exemplo: CITROEN – C3 AIRCROSS. Entendemos que poderá ser considerada tal alteração, visto que o veículo quando rebatidos os bancos para 5 passageiros, disponibilizará capacidade do porta malas 490L (superior ao especificado). Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. A capacidade do porta-malas deve atender às especificação mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

e) Devido ao fato de não haver veículos capazes de atender a todos os requisitos do edital, solicitamos que seja enviado modelos de referência, para que sejam ofertados veículos capazes de atender a todas as necessidades da organização.

Resposta: Não há necessidade de a Administração indicar modelo, tendo em vista que com as especificações exigidas no Termo de Referencia é possível a oferta de vários modelos disponíveis no mercado.

f) Para o item em questão, são solicitados veículos do tipo MINIVAN. Por se tratar de veículo capaz de transportar 6 passageiros mais o motorista, entendemos que poderão ser ofertados veículos do tipo SUV, capazes de transportar 6 passageiros mais os motoristas. Como exemplo: CITROEN – C3 AIRCROSS, JEEP – COMMANDER.

Resposta: Não. Deverão ser ofertados veículos com as especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

ITEM 4 – VEÍCULO PICAPE

a) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 116cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 116cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento. Como exemplo: VOLKSWAGEN - SAVEIRO (116cv de potência quando abastecido a etanol e 106cv de potência quando abastecido a gasolina).

Resposta: Não. Deverá ser ofertados veículos com as especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

b) Para o item, são solicitados veículos com motorização 1.6. Devido ao fato de nenhum veículo atender a todos os requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 1.3? Como exemplo: FIAT – STRADA.

Resposta: Não. Deverão ser ofertados veículos com as especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

c) Conforme especificação, são solicitados veículos com potência 116cv. Visto que nenhum veículo atende a todos os requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potencia 107cv quando abastecido no etanol e 98cv de potência quando abastecido a gasolina, como exemplo: FIAT – STRADA. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Deverá ser ofertados veículos com as especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

d) Devido ao fato de não haver veículos capazes de atender a todos os requisitos do edital, solicitamos que seja enviado modelos de referência, para que sejam ofertados veículos capazes de atender a todas as necessidades da organização.

Resposta: Não. Deverão ser ofertados veículos com as especificações mínimas, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência.

Heraclio Tavares Melo

Agente de Contratação/Pregoeiro